



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO 2025/2028

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**Processo Administrativo nº 3959/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização geral, retirada e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, com capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

<b>Setor requisitante</b>	Secretaria Municipal de Educação.	<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO
<b>Responsável pela demanda</b>	Nilo Adriano Almeida Passos	<b>Função</b>	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	861.120.311-91	<b>E-mail</b>	secretariaeducacaocls@yahoo.com.br
<b>Telefone</b>	(62) 9 9911-2763	<b>Grau de prioridade</b>	Alto
<b>Vinculação com outra contratação</b>	Não há contratação interdependente	<b>Data prevista para início</b>	Após emissão da Ordem de Serviço

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação necessita manter em adequado funcionamento os aparelhos de ar-condicionado instalados nos ambientes administrativos e nas unidades escolares da rede municipal, assegurando conforto térmico, continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, conservação do patrimônio público e qualidade do ar interior.

A demanda compreende serviços de higienização geral, retirada de equipamentos e manutenção corretiva em aparelhos Split Inverter de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, em razão da utilização contínua dos equipamentos, do desgaste natural decorrente do uso e da necessidade de prevenção de falhas, mau funcionamento, acúmulo de sujeira e riscos à saúde dos usuários dos ambientes climatizados.

### 2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram definidos a partir da demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o levantamento dos aparelhos existentes, as necessidades de higienização preventiva, as retiradas necessárias e as manutenções corretivas indispensáveis ao regular funcionamento dos equipamentos.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	srv	25	Higienização geral de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GESTÃO 2025/2028**

Item	Unid.	Quant.	Descrição
			9.000 BTUs a 24.000 BTUs
2	srv	09	Retirada de aparelhos de ar-condicionado
3	srv	05	Manutenção corretiva de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs, abrangendo substituição de peças, capacitor, compressor de ar e placa, quando necessária e autorizada

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de prevenir a deterioração dos equipamentos, reduzir interrupções nas atividades escolares e administrativas, preservar condições adequadas de salubridade e proporcionar ambiente compatível com o regular funcionamento das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A ausência da contratação poderá ocasionar prejuízos à rotina escolar, desconforto térmico, aumento do risco de falhas em equipamentos, necessidade de consertos mais onerosos e comprometimento da qualidade do ar nos ambientes climatizados. A execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, mostra-se medida eficiente e economicamente adequada para prolongar a vida útil dos aparelhos e resguardar o patrimônio público.

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão executados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordem de Serviço ou requisição formal, com indicação do local, quantidade e tipo de serviço a ser realizado.

O pagamento será realizado após a efetiva execução, recebimento/atesto pelo fiscal designado, emissão da nota fiscal, regular liquidação da despesa e verificação da regularidade fiscal aplicável, no prazo de até 5 (cinco) dias após a liquidação.

### 5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS

<b>Gestora do contrato</b>	Maristela Paulino Silva
<b>Fiscal do contrato</b>	Denise Paulino Silva Toledo
<b>Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar</b>	Nilo Adriano Almeida Passos
<b>Responsável pelo gerenciamento de riscos</b>	Nilo Adriano Almeida Passos

Certifico que a formalização da demanda acima identificada é necessária pelos motivos expostos, contendo os elementos mínimos para subsidiar o planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Colinas do Sul - GO, 18 de maio de 2026.

**NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS**

Secretário Municipal de Educação

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117